

26 DE AGOSTO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FUNDOS E DE RECURSOS EXTERNOS

EXTRATO DA ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima torna público o resultado da 39ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente, realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Deliberações:

Aprovação da ata da 82a Reunião Ordinária;

Aprovação da classificação das propostas do Edital Fortalecimento dos municípios prioritários para prevenção e combate a incêndios florestais na Amazônia e Pantanal;

Aprovação da classificação das propostas do Edital Centros de Educação e Cooperação Socioambiental;

Aprovação da destinação de saldo de recursos orçamentários.

RODRIGO MARTINS VIEIRA
Diretor

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 3.553, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Cria o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Santa Rosa do Purus (processo nº 02119.001199/2023-96).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria cria o Conselho Consultivo da Floresta Nacional - Flona de Santa Rosa do Purus, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação dessa Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Flona de Santa Rosa do Purus é composto por setores representativos do poder público e da sociedade civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - órgãos públicos:

a) órgãos públicos ambientais dos três níveis da federação; e

b) órgãos do poder público de áreas afins, dos três níveis da federação.

II - usuários do território de influência da Flona de Santa Rosa do Purus:

a) comunidades da Flona;

b) indígena; e

c) associações locais.

III - organizações não-governamentais e outras organizações da sociedade civil:

a) organizações da sociedade civil.

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidas pelo Conselho Consultivo, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados.

§2º As modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho Consultivo e submetidas pelo chefe do Núcleo de Gestão Integrada - NGI ICMBio Alto Tarauacá - Santa Rosa do Purus à Gerência Regional competente para análise e seguimento dos trâmites de homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do NGI ICMBio Alto Tarauacá - Santa Rosa do Purus, que indicará seu suplente.

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova Portaria.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Flona de Santa Rosa do Purus são previstas em seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho Consultivo elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Gerência Regional, que o remeterá à Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

PORTARIA ICMBIO Nº 3.356, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Arapiranga-Tromai no estado do Maranhão e dá outras providências (processo nº 02122.001557/2019-25).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista - Resex Arapiranga-Tromai, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Arapiranga-Tromai é composto por setores representativos do poder público e da sociedade civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - Meio Ambiente e Turismo;

II - Pesca;

III - Fundiário;

IV - Agricultura;

V - Ensino e Pesquisa; e

VI - Representações das Comunidades Beneficiárias da Resex Arapiranga-Tromai.

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério da paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo ICMBio.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pela chefia da Resex Arapiranga Tromai à Gerência Regional competente para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Deliberativo será presidido pela chefia ou responsável institucional da Resex Arapiranga-Tromai, que indicará o respectivo suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Deliberativo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova Portaria.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Resex Arapiranga-Tromai são previstas em seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Gerência Regional, que o remeterá à Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Torna-se sem efeito a Portaria ICMBio nº 2.859, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2025, Edição nº 142, Seção 1, p. 214.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a abertura de Consulta Pública para elaboração do Plano de Dados Abertos do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (PDA/JBRJ) 2025-2027.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 2.763 da Casa Civil da Presidência da República, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 12.137, de 12 de agosto de 2024, publicado no DOU de 13 de agosto de 2024, e a Portaria JBRJ nº 04, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2025, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 02011.001049/2025-42, resolve:

Art. 1º Estabelecer a abertura de Consulta Pública para elaboração do Plano de Dados Abertos do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (PDA/JBRJ) 2025-2027.

Art. 2º A Consulta Pública ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua divulgação no sítio eletrônico do JBRJ: <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas-1>.

Art. 3º A Consulta Pública será realizada por meio da Plataforma Participa + Brasil do Governo Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 25 de agosto de 2025.

SERGIO BESSERMAN VIANNA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 861, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 48370.000130/2025-27, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 763, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

IV -

.....

b) Ordenador de Despesas Substituto - Diretor(a) do Departamento de Políticas Setoriais;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa 16.375, de 19 de agosto de 2025, constante no Processo nº 48500.024586/2025-5, publicada no D.O.U. de 22.08.2025, seção 1, p. 72, v. 163, n. 159., onde se lê: "48500.024586/2025-5" leia-se "48500.024586/2025-50". A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.476, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições regimentais e competências delegadas pela Portaria nº 6.825, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.017862/2025-23, decide:

aplicar penalidade multa à Salgado Geradora de Energia Renovável S.A. (CNPJ nº 38.015.759/0001-10), no valor de R\$ 11.279.704,00 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quatro reais), em decorrência do descumprimento do cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica Salgado, com fundamento na cláusula 16.4, combinada com a subcláusula 16.4.4, "a", do Edital do Leilão nº 4/2019-ANEEL. A multa deve ser recolhida em até 10 (dez) dias após a presente decisão e será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no seu valor, caso haja renúncia expressa quanto à apresentação de Recurso Administrativo, dentro do prazo para sua interposição.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.298, de 4 de agosto de 2025, publicado no DOU de 22 de agosto de 2025, Seção: 1, Volume: 163, Número: 159, Página: 74, onde se lê "Processo nº 48500.900879/2024-61", leia-se "Processo nº 48500.901704/2024-71". A íntegra do Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos nº 3.094 e 3.095, de 14 de outubro de 2024, publicado no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, seção 1, nº 203, página 64, onde se lê: "Processo nº 48500.009376/2024-99", leia-se: "Processo 48500.909376/2022-99".

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.528, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005061/2019-77, decide:

suspender, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da UG2 da Usina Termelétrica BBF Baliza, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.RR.044586-0.01, com potência nominal de 8.136,00 kW, no Município de São João da Baliza, no estado de Roraima, outorgada à BBF SAO JOAO DA BALIZA S.A.

RAFAEL ERVILHA CAETANO



DESPACHO Nº 2.532, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE SUBSTITUTO FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025944/2025-41, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG40, de 1.102,50 kW cada, totalizando 44.100,00 kW de potência instalada, da UFV Boa Sorte 19, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.049192-6.01, localizada no município de Paracatu no estado de Minas Gerais, de titularidade da Central Fotovoltaica Boa Sorte 19 SPE Ltda, para início da operação em teste a partir de 26 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO NASCENTES BAENA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.535, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.901598/2023-44. Interessado: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e Agentes do Setor Elétrico. Decisão: aprovar a nova versão do Submódulo 3.5 "Receita de Venda de CCEAR (revisão 8.0), aprovar a nova versão do Submódulo 3.5 "Receita de Venda de CCEAR (revisão 8.0), com início de vigência a partir da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 5.641, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48054.831020/2025-92-EDMILSON DA SILVEIRA (Documento SEI: 17587266)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.643, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48054.831021/2025-37-SAMAS CALDEIRARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (Documento SEI: 17587315)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.644, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48064.890090/2025-63-MV PEDRAS DECORATIVAS LTDA (Documento SEI: 17587328)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.645, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48054.831022/2025-81-GEOPETRA GEOLOGIA E CONSULTORIA MINERAL LTDA (Documento SEI: 17588486)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.646, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48081.844142/2025-11-MANOELA VILELA LOUREIRO (Documento SEI: 17588616)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.647, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48070.848080/2025-46-AMASON RESOURCE GROUP DO BRASIL LTDA (Documento SEI: 17588625)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.648, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.870728/2025-60-SEVIA CONSTRUTORA LTDA (Documento SEI: 17588678)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.649, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48068.866764/2025-79-MAIREL JUNIOR POSSAMAI (Documento SEI: 17588680)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.650, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48077.803234/2025-19-CORTEZ ENGENHARIA LTDA. (Documento SEI: 17588682)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.651, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.870741/2025-19-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA (Documento SEI: 17588684)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.652, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48061.860609/2025-17-MINERACAO CASTELO LTDA. (Documento SEI: 17588686)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.653, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.870776/2025-58-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA (Documento SEI: 17588691)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.654, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48076.896132/2025-31-JOSE CARLOS ALTOE (Documento SEI: 17588693)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.655, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48062.870781/2025-61-AMF CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA (Documento SEI: 17588695)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.656, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48076.896133/2025-85-MINETE MINERACAO LTDA (Documento SEI: 17588700)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 5.657, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48077.803237/2025-44-CORTEZ ENGENHARIA LTDA. (Documento SEI: 17588704)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

